



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.54/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VER^a. ANA PAULA DEL'OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 44 DE 8 DE MAIO DE 2017.

DATA: 23 /5/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *abre crédito especial no valor de R\$ 20.365,81 (vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 2017.

Ver^a. ANA PAULA DEL'OLMO
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. LENON BARBO


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 54/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VER^a CLÁUDIA GANDOR.

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº44 , DE 8 DE MAIO DE 2017.

DATA: 23/05/2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *abre crédito especial no valor de R\$ 20.365,81.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de aquisição de material de consumo e serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº44, de 08/05/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 2017.


Ver. CLÁUDIA GANDOR
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. RUAN CARAMES


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

**ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO.**

PARECER Nº24/2017.

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº44, DE 8 DE MAIO DE 2017.

DATA: 23/05/17.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: abre crédito especial no valor de R\$ 20.365,81.

RELATÓRIA:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de abrir crédito especial no valor de R\$20.365,81.

PARECER: Considerando a matéria apresentada sob o ponto de vista da Comissão, verifica-se que o projeto de lei tem a finalidade de adquirir material de consumo e serviços de pessoa física e jurídica.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a justificativa apresentada no Projeto de Lei, esta relatoria disponibiliza o parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 2017.


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. LENON BARBO

Ver. RENE FERNANDES